Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

L E I Nr. 11/64

AUTORIZA O EXECUTIVO A ENTRAR EM ENTENDIMENTOS COM O GOVÊRNO DO ESTADO, PARA, EM TRÓCA DE REFORMA, DISPÔR POR MAIS ANOS DO TRATOR HANOMAG K60.-

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE S.LOURENÇO D'OÉSTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ENTRAR EM ENTENDIMENTOS COM A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO, PARA -- DISPÔR DOS SERVIÇOS DO TRATOR HANOMAG K60 - PERTENCENTE - ÁQUELA SECRETARIA, POR UM TEMPO MÍNIMO DE TREIS (3) ANOS.

ART. 2º - CONSEGUIDA E FIRMADA, EM NÔVO CONVÊNIO, ESTA DISPOSIÇÃO, A PREFEITURA, EM COMPENSAÇÃO, PODERÁ TRATAR DA RECUPERAÇÃO DA REFERIDA MÁQUINA, UMA VEZ QUE O CUSTO NÃO ULTRAPASSE O VALOR DOS SERVIÇÕSS A SEREM PRESTADOS.

ART. 3º - O ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DO TRATOR SERÁ - SUBMETIDO Á NOVA APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FINAL APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 6 DE MAIO DE 1964.-

ZENO GERMANO ETGES -
PREFEITO MUNICIPAL.